

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.281.380,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Justiça e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 18.281.380,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 111 - Cota Parte do Estado na Receita da CIDE.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
13205.23.694.001 0.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD2	F	4.5.60.66	100	0000.E00 00	500.000,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.100.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	8.900.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	416.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.034.720,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	620.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	111	0000.E00 00	5.710.660,00
TOTAL								18.281.380,00

**DECRETO Nº 21.712, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.619.506,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Segurança Pública, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Fundação Piauí Previdência, Procuradoria Geral da Justiça, Defensoria Pública do Estado, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria do

Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Agência de Defesa Agropecuária do PI - ADAPI, no valor de R\$ 12.619.506,00 (doze milhões e seiscentos e dezanove mil e quinhentos e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.712, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.50.43	100	0000.E00 00	101.000,00
11113.04.422.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	17.000,00
11113.04.422.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	3.000,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	65.244,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	12.650,00
12102.06.122.000 3.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	60.000,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	100	0000.E00 00	2.206,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	51.217,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	480.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	4.820.000,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.80.30	100	0000.E00 00	51.000,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	207.609,00



	ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER								
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	125.089,00	
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	159.000,00	
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	1.500.000,00	
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	211.000,00	
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	222.474,00	
21205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	822.202,00	
21205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E00 00	6.020,00	
21207.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	219	0000.E00 00	150.000,00	
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	105.440,00	
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	78.922,00	
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E00 00	81.325,00	
25101.03.122.001 3.2980	INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	700.000,00	
35101.03.092.001 6.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	300.000,00	
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	465.000,00	
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	169.000,00	
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	427.085,00	
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	246.448,00	
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	1.105,00	
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	128.000,00	
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	440.000,00	
52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	407.870,00	



52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	2.600,00
TOTAL								12.619.506,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.712, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	6.000,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	18.000,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	15.000,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	55.000,00
11110.04.122.001 0.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	7.000,00
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	60.000,00
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	98.000,00
12101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	111.000,00
12101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	390.000,00
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	77.894,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	6.000,00
12102.06.181.000 3.2913	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	2.000,00
12102.06.181.000 3.2913	MANUTENÇÃO DO PROJETO PAPO COM A PC	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	1.000,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	53.423,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.300.000,00
15101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	247.553,00
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	124.389,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	427.085,00



	OBRAS							
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E00 00	828.222,00
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E00 00	410.470,00
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.500.000,00
21207.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	219	0000.E00 00	150.000,00
25101.03.122.001 3.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.08	100	0000.E00 00	13.388,00
25101.03.122.001 3.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	700.000,00
25101.03.122.001 3.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E00 00	14.098,00
25101.03.124.001 3.2960	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	31.638,00
25101.03.128.001 3.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	3.940,00
25101.03.128.001 3.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	27.700,00
25101.03.128.001 3.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.073,00
25101.03.128.001 3.2940	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	58.000,00
25101.28.846.001 3.2999	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E00 00	11.633,00
25101.28.846.001 3.2999	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E00 00	99.973,00
25101.28.846.001 3.2999	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E00 00	244,00
26101.06.121.001 0.2016	GESTÃO DE ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	607.309,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	634.000,00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E00 00	222.474,00
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	210.000,00
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	30.000,00
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	60.000,00
44101.06.122.000 3.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	2.000,00
TOTAL								12.619.506,00

**DECRETO Nº 21.713, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.011.957,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Fazenda, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Símplicio Mendes, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria

Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 29.011.957,00 (vinte e nove milhões, onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.713, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.001 7.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	50.000,00
02101.01.032.001 7.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	112.661,00
02101.01.032.001 7.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E000 00	30.000,00



	OPERACIONAL							
11114.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	26.227,00
11115.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	12.320,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E00 00	166.845,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	53.000,00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	733.895,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	31.611,00
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	216.891,00
16101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	42.479,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	29.978,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	2.985,00
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	12.000.000, 00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E00 00	3.912.392,0 0
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	6.011.827,0 0
17101.10.304.000 1.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	39.207,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	170.000,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	434.858,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	20.000,00
20101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	111.070,00
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	285.378,00
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	24.150,00
21205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	427.802,00
30101.08.122.001	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00	1.260.378,00



0.2500							00	0
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E00 00	361.213,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	53.847,00
44101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	17.151,00
44101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	1.426.753,00
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	287.720,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	4.020,00
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	204.240,00
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E00 00	37.626,00
52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	413.433,00
TOTAL								29.011.957,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.713, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
02101.01.032.001 7.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	83.311,00
02101.01.032.001 7.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	41.000,00
02101.01.032.001 7.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
02101.01.032.001 7.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	18.350,00
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	153.549,00
11201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	26.227,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	166.845,00
14201.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	733.895,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	53.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	197.540,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	13.032.678,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	10.207,00
17101.10.302.000	MANUTENÇÃO DOS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00	66.318,00



1.2394	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR						00	
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	3.049.714,0 0
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E00 00	29.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E00 00	171.000,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E00 00	1.011.827,0 0
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	0000.E00 00	5.000.000,0 0
17112.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	20.000,00
21205.04.122.001 0.2017	AÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E00 00	427.802,00
26101.06.121.001 0.2016	GESTÃO DE ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	31.611,00
26101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.621.591,0 0
36101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	1.223.025,0 0
36101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	203.728,00
44101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.573.399,0 0
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	12.320,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	4.020,00
TOTAL								29.011.957,00

**DECRETO Nº 21.714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7627/2022/SESAPI-PI/GAB, de 02 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1284/2022/SEPLAN-PI/GAB, de 02 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Técnica nº 609071/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, consoante documentos que instruem o processo SEI00010.000499/2022-50 e AP 010.1.000273/22-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve atividades de saúde e assistência social, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Parte V-1, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1001, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares Silva
Secretária do Planejamento

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário da Saúde
Of. 234

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0791, de 15 de dezembro de 2022

Art. 1º - Constituir a "COMISSÃO DE PROPOSIÇÃO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/PI DE ALINHAMENTO DA RESOLUÇÃO CEE-PI 010/2018 E PORTARIA MEC 23/2017", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como para propor um Calendário Trienal ao CEPEX com a inclusão do período 2023.1, a ser composta pelos servidores a seguir relacionados:

- Paulo Henrique da Costa Pinheiro, matrícula nº 181016-2, membro;
- Aldir Silva Sousa, matrícula nº 280652-5, membro;
- Thiago Reisdorfer, matrícula nº 332077-4, membro;
- Ruan Nunes Silva, matrícula nº 332053-7, membro;
- Lucile de Sousa Moura, matrícula nº 147669-6, membro;
- Ricardo Vernieri Alencar, matrícula nº 147765-0, membro;
- Omar Mário Albornoz, matrícula nº 170616-X, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 16 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0791, de 15 de dezembro de 2022

Art. 1º - Constituir a "COMISSÃO DE PROPOSIÇÃO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/PI DE ALINHAMENTO DA RESOLUÇÃO CEE-PI 010/2018 E PORTARIA MEC 23/2017", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como para propor um Calendário Trienal ao CEPEX com a inclusão do período 2023.1, a ser composta pelos servidores a seguir relacionados:

- Paulo Henrique da Costa Pinheiro, matrícula nº 181016-2, membro;
- Aldir Silva Sousa, matrícula nº 280652-5, membro;
- Thiago Reisdorfer, matrícula nº 332077-4, membro;
- Ruan Nunes Silva, matrícula nº 332053-7, membro;
- Lucile de Sousa Moura, matrícula nº 147669-6, membro;
- Ricardo Vernieri Alencar, matrícula nº 147765-0, membro;
- Omar Mário Albornoz, matrícula nº 170616-X, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 16 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0726, de 09 de dezembro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora CARLA LEDI KORNDORFER, matrícula nº 268490-0, Professora Adjunta, Nível III, D.E, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0727, de 09 de dezembro de 2022

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, a ser composta pelos servidores, a seguir relacionados, objetivando a construção de salas de aula no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, referente ao Convênio nº 840753/2016, em conformidade com o que dispõe o art. 34, da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º:

- Amaurilio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1, Presidente;
- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;
- João Bosco Barbalho Costa Júnior, matrícula nº 027305-8, Membro;
- Gonçalves Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8, Membro;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2, Membro;
- Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior, matrícula nº 354347-1, Membro;
- Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0731, de 15 de dezembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por cumprimento de interstício e aprovação em avaliação de desempenho, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Classe/Padrão Atual	Classe/Padrão Promovido



<u>00089.013391/2</u> <u>022-13</u>	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS MENDES SILVA	17733 3-0	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.009373/2</u> <u>022-37</u>	CLAUDIA ANDREA ANDRADE FERREIRA ECKHARDT	19792 6-4	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.018300/2</u> <u>022-36</u>	ELISABETH DE SOUSA FRANCO	26948 5-9	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.018165/2</u> <u>022-29</u>	JOSÉ GOMES DA COSTA FILHO	19793 70	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.020129/2</u> <u>022-25</u>	RICARDO HENRIQUE MENDES BRITO	26946 3-8	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.020806/2</u> <u>022-13</u>	ANTONIO DA SILVA SOARES JÚNIOR	26942 3-9	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.020781/2</u> <u>022-40</u>	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	28013 8-8	Assistente de Gestão Administrativa	IC	ID
<u>00089.021082/2</u> <u>022-17</u>	JOÃO VITOR ARAUJO SALES	26974 3-2	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.021048/2</u> <u>022-42</u>	HENRIQUE BARBOSA COSTA	17738 3-6	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.021516/2</u> <u>022-89</u>	MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA	17732 9-1	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.021476/2</u> <u>022-75</u>	ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR	26940 2-6	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.021566/2</u> <u>022-66</u>	FRANCINEID E SANTANA DA SILVA	17730 8-9	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.023683/2</u> <u>022-64</u>	LILIAN RUTH DE SOUSA RAMO	08713 5-4	Auxiliar de Gestão Administrativa	IIID	IIIE
<u>00089.021664/2</u> <u>022-01</u>	TATIANA SILVA DE MORAES	28102 6-3	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.021938/2</u> <u>022-54</u>	ELZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	26934 2-9	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC



<u>00089.021502/2</u> <u>022-65</u>	MATILDE SOUSA SANTOS CASTRO	08708 0-3	Auxiliar de Gestão Administrativa	IIID	IIIE
<u>00089.021503/2</u> <u>022-18</u>	SANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS	28311 6-3	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.021794/2</u> <u>022-36</u>	ADINAE ANJOS DA COSTA SOBRAL	26946 5-4	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.021760/2</u> <u>022-41</u>	WALDELICIO ALFREDO DE CARVALHO	26983 9-X	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.022270/2</u> <u>022-62</u>	ALAYSE FERNANDA DE SOUSA SILVA	26942 5-5	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.021564/2</u> <u>022-77</u>	JOSELÉA FERREIRA DE ABREU	26932 0-8	Analista de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.022308/2</u> <u>022-05</u>	MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE MACHADO	20956 5-3	Assistente de Gestão Administrativa	IIIC	IIID
<u>00089.022249/2</u> <u>022-67</u>	KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS	26935 8-5	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB

<u>00089.022332/2</u> <u>022-36</u>	DANIELE THAIS GOMES LUSTOSA	26972 1-1	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.022901/2</u> <u>022-43</u>	LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR	26932 1-6	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.022636/2</u> <u>022-01</u>	LUISA CARLA MARTINS DE CARVALHO	28311 7-1	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.022937/2</u> <u>022-27</u>	MARIA ROSILENE DE MOURA FONTES	28102 7-1	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.022072/2</u> <u>022-07</u>	WANDERSON JOSÉ DO VALE	26947 9-4	Assistente de Gestão Administrativa	IIIB	IIIC
<u>00089.022916/2</u> <u>022-10</u>	ROGÉRIO AGENOR DE SOUSA SEVERINO	28150 8-7	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.023075/2</u> <u>022-50</u>	LAÉSSIO ALVARENGA ARAGÃO	28150 5-2	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB
<u>00089.022974/2</u> <u>022-35</u>	FRANCIELE SOUSA SANTOS	28031 0-X	Assistente de Gestão Administrativa	IIIA	IIIB



<u>00089.022912/2</u> <u>022-23</u>	ANNA CAMILA DA ROCHA MARÇAL BEZERRA	26954 9-9	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023103/2</u> <u>022-39</u>	NILSON OLIVEIRA MOURA	28002 6-8	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023344/2</u> <u>022-88</u>	JULIANA GRAMOZA VILARINHO CORRÊA	17729 4-5	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.022876/2</u> <u>022-06</u>	KAROLINE GALENO DOS SANTOS	26971 5-7	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023004/2</u> <u>022-57</u>	NICOLLE MARTINS DA PAZ HIGINO	26946 0-3	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.022629/2</u> <u>022-00</u>	CRISNEYMAI CON DA VERA CRUZ LEITE	26948 4-X	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023498/2</u> <u>022-70</u>	JANAIRA RAYANE PEREIRA VIEIRA	26937 3-9	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023574/2</u> <u>022-47</u>	RAIMUNDO IVO DA SILVA	08713 1-1	Auxiliar de Gestão Administra tiva	IIID	IIIE

<u>00089.023472/2</u> <u>022-21</u>	WARTON VALENTIM DA SILVA	26948 1-6	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023650/2</u> <u>022-14</u>	MARIA IZABEL SAMPAIO RIBEIRO	17730 7-X	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023735/2</u> <u>022-01</u>	MARIA JÚLIA CUNHA DE SOUZA	17727 5-9	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.023553/2</u> <u>022-21</u>	PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	19793 3-7	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.023696/2</u> <u>022-33</u>	ROSELÂNDIA DE JESUS SOUSA SOBRINHO	08713 6-2	Auxiliar de Gestão Administra tiva	IIID	IIIE
<u>00089.023495/2</u> <u>022-36</u>	MARIA DA CONSOLAÇÃ O RODRIGUES PEREIRA	26948 8-3	Assistente de Gestão Administra tiva	ID	IE
<u>00089.023610/2</u> <u>022-72</u>	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	26949 2-1	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023536/2</u> <u>022-94</u>	KAYNÃ MURIELE SANTOS BRITO CARVALHO	26947 7-8	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC



EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

<u>00089.022871/2</u> <u>022-75</u>	DANIELLE JÉSSICA GOMES DA SILVA	28025 2-0	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.021880/2</u> <u>022-49</u>	CLÁUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	17725 6-2	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.023643/2</u> <u>022-12</u>	LIA RAQUEL ROCHA SANTOS	17729 5-3	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.023596/2</u> <u>022-15</u>	JÉSSICA GADELHA MORAIS	26973 3-5	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023682/2</u> <u>022-10</u>	MARIA LUCINEIDE DE MOURA LEAL	17728 3-0	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIC	IIID
<u>00089.023328/2</u> <u>022-95</u>	BYANKA BRENDA GOMES	28150 1-0	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023571/2</u> <u>022-11</u>	IVANILSON ALEIXO PAZ	28031 5-1	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB
<u>00089.023671/2</u> <u>022-30</u>	CÍCERA ISABEL ALVES BORGES DE SOUSA	26974 1-6	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIB	IIIC
<u>00089.023624/2</u> <u>022-96</u>	LEONARDO SANTOS ARAUJO	26971 6-5	Assistente de Gestão Administra tiva	IIIA	IIIB

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0792, de 15 de dezembro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO, matrícula nº 157390-0, Professor Associado, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 18/09/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2022.

Teresina, 16 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 669

Portaria nº 0769, de 14 de dezembro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ROBSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 170597-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 16 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 670

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 055/2022

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula nº 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2022 com a Empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 226



PORTARIA GP Nº 1764/2022/PIAUIPREV
DEZEMBRO DE 2022.

TERESINA, 15 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800659-33.2022.8.18.0032, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Picos- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.004086/2022-33, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1762P,

RESOLVE

PRORROGAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, os efeitos da Portaria GDG Nº 309/2014 de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 159 de 22 de agosto de 2014, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor do dependente do ex-segurado **SILVIO CAMPOS DE MOURA**, CPF nº: 454.282.713-53, falecido em **21/02/2012**, **PEDRO LIVIO GOMES MOURA**, na condição de filho maior de 21 anos, estudante universitário, na forma abaixo discriminada:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	Lei Complementar Nº 6.400 de 28/08/2013			1.195,88			
TOTAL				1.195,88			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PEDRO LIVIO GOMES MOURA	05/04/2001	Filho (a) Menor não emanc	034.543.483-82	23/11/2022	05/04/2026	100,0	1.195,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 6868

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 230/2022 TERESINA (PI), 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do art. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual,

instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 006/2022- EMATER- PI, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bebedouros industrial inox piso 20 litros, publicada no DOE nº 206, pág 29, de 31/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo eventual aquisição de bebedouros industrial inox piso 20 litros, para suprir a demanda do INSTITUTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PI.

RESOLVE

Art. 1º Incorporar a ARP nº 004/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022- EMATER- PI, que tem como objeto o registro de preços para a eventual bebedouros industrial inox piso 20 litros, para suprir a demanda do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER -PI, publicada no DOE nº 206, pág 29, de 31/10/2022, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00039.001433/2021-88.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: bebedouros industrial inox piso 20 litros, para suprir a demanda do INSTITUTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PI.

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Torna sem efeito a PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 230/2022 TERESINA (PI), no DOE nº 206. pág 29, emitida em 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 4337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo
Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 522, de 19 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais PM das
funções que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 161 e 163 da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI); e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033228/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I – da função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte (CPLMN), o CEL PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86, matrícula 013395-7;

II – da função de Comandante do Policiamento Especializado (CPE), o CEL PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, matrícula 015196-3;

III – da função de Diretor de Telemática (DITEL), o CEL PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

IV – da função de Comandante do Policiamento Metropolitano I (CPM I), o TC PM ADRIANO URSULINO DE LUCENA, RGPM 10.9153-91, matrícula 015264-1;

V – da função de Subcomandante do Policiamento Especializado (CPE), o TC PM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91, matrícula 015244-7.

Art. 2º Designar:

I – para a função de Diretor de Telemática (DITEL), o CEL PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86, matrícula 013395-7;

II – para a função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte (CPLMN), o CEL PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, matrícula 015196-3;

III – para a função de Comandante do Policiamento Especializado (CPE), o CEL PM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, matrícula 013394-9;

IV – para a função de Comandante do Policiamento Metropolitano I (CPM I), o CEL PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

V – para a função de Subcomandante do Policiamento Especializado (CPE), o TC PM ADRIANO URSULINO DE LUCENA, RGPM 10.9153-91, matrícula 015264-1.

Art. 3º Referenciar elogiosamente, com fulcro no art. 163, § 1º, alínea "d", do CEDME/PI, os Oficiais PM constantes dos incisos

deste artigo, dispensados de suas respectivas funções, por terem exercido com primor e espírito de servir, a árdua tarefa de preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo. Oficiais disciplinados, operacionais, dedicados à atividade-fim da Corporação, revelam uma trajetória profissional merecedora da admiração pela forma como desempenharam a missão que lhes foram confiada, os quais exerceram com elevado grau de responsabilidade e dedicação, marcando, com inteligência, desenvoltura e disciplina, suas respectivas gestões administrativas e operacionais. Cumpridores de suas obrigações, não mediram esforços para melhorar as condições de trabalho de seus comandados, buscando sempre a interação da instituição com a comunidade, desafio que souberam enfrentar, ante as adversidades, com determinação e rigoroso profissionalismo, mesmo com os sacrifícios pessoais, virtudes que lhes revelam o caráter e a admirável competência profissional (REFERÊNCIA ELOGIOSA INDIVIDUAL):

I – por ter sido dispensado da função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio-Norte (CPLMN), o CEL PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86, matrícula 013395-7;

II – por ter sido dispensado da função de Comandante do Policiamento Especializado (CPE), o CEL PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, matrícula 015196-3;

III – por ter sido dispensado da função de Diretor de Telemática (DITEL), o CEL PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

IV – por ter sido dispensado da função de Comandante do Policiamento Metropolitano I (CPM I), o TC PM ADRIANO URSULINO DE LUCENA, RGPM 10.9153-91, matrícula 015264-1;

V – por ter sido dispensado da função de Subcomandante do Policiamento Especializado (CPE), o TC PM CARLYLE EUCLIDES SOUSA, RGPM 10.9134-91, matrícula 015244-7.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1288

Portaria Nº 519, de 15 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais PM das funções que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033560/2022-56,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar (CEP), o Major QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99, matrícula 093324-4;

II - da função de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar (DEIP), o Major QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98, matrícula 092350-8.

Art. 2º Designar para a função de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar (CEP), o Major QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98, matrícula 092350-8.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), para o Centro de Educação Profissional (CEP), ambos sediados em Teresina-PI, o Major QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98, matrícula 092350-8.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1290

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 375/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 244/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA KARLLA THALYTA para evento no Município de Fartura/PI no estado do Piauí, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor nº 244/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA KARLLA THALYTA para evento no município de Fartura/PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 376/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 240/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA Fafa Santana para evento no Município de Fartura/PI no estado do Piauí, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor nº 240/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA Fafa Santana para evento no município de Fartura/PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 12 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1337

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 064/2022-GMG

Dispõe sobre exonerações de policiais militares.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, RESOLVE:

EXONERAR os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista que não estão mais exercendo suas funções neste Gabinete Militar da Governadoria, e se encontram adidos ao QCG.

- 3º SGT RGPM 10.9400-91 DOMINGOS MELO DE SOUSA, Matrícula 015399-X, CPF 327.357.403-82;
- 3 SGT RR RGPM 1050674439 ALMIR CESAR SILVA PEREIRA, Matrícula 330026-9, CPF 351.106.353-15;
- CB RGPM 10.11462-94 RAFAEL DE PAULO SANTOS, Matrícula 084881-6, CPF 474.264.383-68.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 19 de dezembro de 2022

Cledson José Queiroz Granja - Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Of. 269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo
Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 520, de 15 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 16/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.032938/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1; o Capitão QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.10145-92, Matrícula 047424-0 e o 3º Sargento QPPM JÚLIO DE PAULA SILVA, RGPM 10.13280-05, Matrícula 0160396-5, da atuação como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 16/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa ZETTA FROTAS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para a Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º Designar o Coronel QOPM MARCOS VINICIUS ARAÚJO SALES, RGPM 10.11129-94, matrícula 084171-4, o Capitão QOPM 10.7040-84 FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, matrícula 012834-1, e o 3º Sargento QPPM JÚLIO DE PAULA SILVA, RGPM 10.13280-05, Matrícula 0160396-5, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 16/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa ZETTA FROTAS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada na locação de veículos caracterizados para a Polícia Militar do Piauí.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1294

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 060/
2022.**

Teresina-PI, 18 de novembro de 2022.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2022 advindo da Tomada de Preços Nº 003/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 179/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para reforma do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina – 1ª etapa”.

CARGO	SERVIDOR	CPF
Gestor e Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.362.613-25

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V – Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ**

OBJETO: Procedimento de chamamento para inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí 2022.

Com fulcro no § 6º, do Art. 8º, da Lei Ordinária Nº 5.816 de 16/12/2008 c/c Art. 11 do Decreto nº 19.467 de 19/02/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o resultado disposto na Resolução nº 02/2022 do Conselho Estadual de Cultura, cujo seu teor indica as pessoas naturais e grupos que serão inscritos como Patrimônio Vivo do Estado do Piauí.

Ato contínuo, determino o registro dos nomes abaixo relacionados, como Patrimônios Vivos do Estado do Piauí:

I. Agenor Vieira de Abreu (**Mestre Agenor abreu**). Reisdado em Teresina-PI.

II. Rita Maria da Conceição (**Dona Rita da Custaneira**). Reisdado em Paquetá -PI.

III. Aurenildo Acioly Assunção (**Palhaço Cascatinha**), Circo em Teresina -PI.

IV. Elizar Rodrigues da Silva (**Eliazar**). Tambor de Crioula – Teresina -PI.

V. Maria Iraci da Costa (**Dona Iraci do Tombador**). Cantadeira de Lezeira, Itamópolis - PI.

VI. Francisca Maria de Lima (**Chica Tomé do sobrado Grande**). Cantadeira de Lezeira - Wall Ferraz - PI

VII. Luiz Pereira da Silva Filho (**Luizinho do Xubeu**). São João do Piauí -PI.

VIII. Francisco Ferreira da Silva (**Seu Chiquim Ferreira da Floresta**) cantador e batuqueiro. Floresta do Piauí.

IX. Idelzuita Rabelo Paixão (**Idelzuita Paixão**). Cantora e compositora. Amarante -PI

X. Antonio José Pereira da Silva (**Antonio José Mambemba**) Valença do Piauí

XI. Maria Francisca Pereira Ferreira (**Cacica Francisca Kariri**) Queimada Nova - PI.

XII. Pedro Diolino da Silva (**Pai Pedim de Atrás da Serra**) Santa Cruz do Piauí - PI

XIII. Manoel Francisco de Lima (**Gabiru**) Floresta do Piauí - PI

XIV. José Gualberto da Silva Neto (**Mestre Tucano**) Capocira. Teresina - PI

XV. Raimundo Ferreira Lima (**Mestre Dim**) Artesanato. Teresina - PI

XVI. José Claudio Pereira Bruno (**Canário da Ilha**) Compositor e cantor de toadas bumba meu boi. Parnaíba - PI

XVII. Valdecir Braga Araujo (**Valdecir Rabequeiro**) Teresina - PI

XVIII. Antonio Pereira Damasceno (**Véi Toim Batuqueiro**) Campinas do Piauí.

XIX. Gregório Barbosa Ribeiro (**Gregorinho**) Poesia. Amarante - PI

XX. Adão Januário de Lima (**Adãozinho**) Floresta do Piauí - PI

XXI. Raimundo Clementino Neto. (**Raimundo Clementino**) Literatura de Cordel. Teresina - PI

XXII. Nilton Nonato Garcia (**Galo Preto**). Samba de raiz. Teresina - PI

XXIII. Elvís Miranda Lima (**Mestre Rato**) Teresina - PI

XXIV. Grupo Culturart (**Reisado e Roda de São Gonçalo**). São Raimundo Nonato - PI

XXV. Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus (**Escola de Rabeca Mestre Joaquim Carlota**). Bom Jesus - PI

XXVI. Associação dos Congos de Oeiras (**Congos de Oeiras**). Oeiras - PI

XXVII. Associação dos Vaqueiros de União - AVAU (**Vaqueiros de União**) União - PI

XXVIII. Associação das Mulheres de Varzea Queimada (**Toca**). Trançado de fibra da Carnaúba. Jaicós - PI

XXIX. Associação Bumba-meu-boi (**Imperador da Ilha**). Teresina-PI

XXX. Batuque da volta do Campo Grande (**Samba de Cumbuca**). Campinas do Piauí - PI.

Providencie-se a inscrição dos mesmos em livro próprio para finalidade do registro como Patrimônio Vivo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Ato de Homologação.

Teresina - PI, 14 de dezembro de 2022.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura
Of. 167

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria Nº 1201, de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor para a feitura de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, *caput*, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO a permissão legal contida no art. 25, I do Decreto nº 15.299/2013 para o afastamento para participação de **curso de formação para provimento de cargos militares do Estado;**

CONSIDERANDO o Art. 19, § 4º, da Lei Complementar 13, 03/01/1994: “Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas



as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 75, incisos I, II, III, IV, V e VI, 103 e 104, bem assim **afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual**” (grifo nosso);

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento do servidor JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO para participar de Curso de Formação (SEI 6151396), nos autos do Processo SEI 00019.025181/2022-00;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1930, de 05 de dezembro de 2022, a qual convocou o referido servidor para participar de Curso de Formação de Oficiais da PM/PI (SEI 6151409), em cumprimento as decisões judiciais exaradas nos Processos nº 0757177-34.2022.8.18.0000 e nº 0822933-55.2022.8.18.0140;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR O AFASTAMENTO, COM REMUNERAÇÃO do cargo ocupado**, solicitado pelo servidor JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO, Agente de Polícia Civil 3ª classe, matrícula nº Matr.369355-4, para **participação no Curso de formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, a contar de 12 de dezembro de 2022** até o término do referido Curso, conforme cronograma de execução, página 21, do Diário Oficial do Estado (SEI 5786465), devendo ser observado pela Delegacia Geral da Polícia Civil o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto nº 15.299, de 12.8.2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Of. 5641

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: TP 005/2022. Processo Administrativo: 076/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Monte Sinai do município de Belém do Piauí - PI. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: AMARO COELHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 09.292.904/0001-02, sediada na rua da Imprensa - nº 193, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte Ceará - CE. Valor Global: R\$ 1.538.691,01 (Um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e um centavo). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, OUTROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2022, MENOR PREÇOS E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel s10 e óleo diesel s500), para abastecimento da frota de veículos e maquinários da prefeitura e secretarias no município de Belém do Piauí, para o ano de 2023. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 30/12/2022. Sendo o valor de R\$ 1.884.666,66 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recursos Orçamentário: FPM/ICMS/FMS/FME/FMAS/ARRECADADAÇÃO/FUNDEB/QSE/PROET/PRONAET/FUS/CUSTEIO/COFINANCIAMENTO/IPVA/EMENDA PARLAMENTAR. EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 16 de dezembro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro
P. P. 8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº: 037/2022. Tipo Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, para os alunos da rede municipal de ensino do município durante o exercício do ano de 2023."Recurso: 500, 552. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: R\$ 827.095,00; LOTE II - Alimentos Para Composição Escolar (Patologias): R\$ 71.439,00. LOTE III - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R\$364.660,00. Abertura: 04/01/2023 às 08:30h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital : www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Tipo de Licitação: Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: "aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral, para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - material de limpeza: R\$ 851.605,50. LOTE II - material de higiene pessoal e descartáveis: R\$ 181.311,30. Abertura: 04/01/2023 às 10:00h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico Nº: 039/2022, Tipo de Licitação: Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Gêneros Alimentícios: R\$ 780.067,50. LOTE II - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R\$271.448,00. Abertura: 04/01/2023 às 11:30h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

Pio IX - PI, 16 de dezembro de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro
P. P. 8385

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004391/2022

A Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, torna público aos interessados o Aviso de Dispensa de Licitação, que objetiva o que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ADUÇÃO COM CONEXÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS BOMBAS, IMPLANTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Os interessados podem acessar os documentos na sede da Prefeitura, na Avenida Felinto Tomaz Portela, nº 240, bairro Centro, Caraúbas do Piauí-PI, das 08:00h às 13:00h.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/12/2022, às 13:00h.

Caraúbas do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
P. P. 8386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº. 00089.012894/2022-71-FUESPI
A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado torna público que o item que compõe o objeto da licitação supracitada foi adjudicado e homologado em nome da licitante vencedora: F A B LIMA. CNPJ: 63.502.538/0001-14. Item: 01. Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Local: Informações: CPL da FUESPI - Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina - PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2022.

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira
Pregoeiro-FUESPI

Of. 671

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRANº 054/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESAA. B. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

ONDE LÊ-SE:
CNPJ: 02.737.691/0001-37
LEIA-SE:
CNPJ: 02.737.691/0001-36

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 16/12/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 72

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 celebrado com a empresa Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda, publicado no DOE 238, de 16/12/2022 para de prestação de serviços locação de multifuncionais, através do modelo de Outsourcing de Impressão, na modalidade de Franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:
Contrato nº. 002/2020

Leia-se:
Contrato nº. 002/2021

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato 046/2020, relativo à prestação de serviços técnico especializado para desenvolver Solução Tecnológica Integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, no Processo Administrativo SEI nº. 00009.023414/2022-41, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 112/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2023 e com término em 04/01/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 04/01/2023 a 04/01/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2022.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

Of. 419

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005529/2022-29/DPE/PI

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata SRP Nº 06/2022/MP/PI Pregão Eletrônico Nº 11/2022.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: MARCOS AARRUDA DE FIGUEIREDO - ME

CNPJ da Contratada: 09.491.099/0001-46

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para a DPE-PI, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/12/2022 e encerramento em 16/12/2023. Data de assinatura do Contrato: 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022. Valor global: R\$ 19.053,00 (dezenove mil cinquenta e três reais)

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Natureza 339030 (Material de Consumo); Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005363/2022-41/DPE/PI

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2022, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: ANTONIO PACHELLI SARMENTO DO NASCIMENTO

CNPJ da Contratada: 23.613.420/0001-49

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (drone), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de assinatura do Contrato: 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022. Valor global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente); Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física Tecnológica).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: ANTONIO PACHELLI SARMENTO DO NASCIMENTO

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 127



**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO, PARA ATENDER O PROJETO "AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO (MICROASPERSÃO/GOTEJAMENTO)" PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de kits de irrigação, para atender o projeto "Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (Microaspersão/Gotejamento)" para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA) - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45, que saiu vencedora do certame com o valor global do Lote Único de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
Pregoeiro - SASC/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO, PARA ATENDER O PROJETO "AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO (MICROASPERSÃO/GOTEJAMENTO)" PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de kits de irrigação, para atender o projeto "Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (Microaspersão/Gotejamento)" para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA (ALDEIA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA) - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45, que saiu vencedora do certame com o valor global do Lote Único de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Of. 173

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA
ESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022 - CPL
SEINº 00114.000206/2021-95
LICITACÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 27/2022-CPL destinada à Construção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato-PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 19/12/2022 as 08:30 (oito e trinta) horas, obteve o resultado que segue: desclassificadas, pelas razões a seguir, as empresas: 1) - PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA a) - Por não atender exigido no subitem 8.1.5 do edital, bem como não apresentar a composição dos encargos sociais utilizados e b) - Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 10.13. e 2) - LBS ENGENHARIA LTDA ME a) Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 10.13 Isto Posto, considerando a desclassificação das empresas, foi o presente certame, considerado "LICITACÃO FRACASSADA". Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 007/2022. Objeto: prestação de serviços de pavimentação de vias públicas Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratada: CONSTRUTORA BARONÊ ME, CNPJ:47.075.407/0001-41. Fonte do recurso: Orçamento Geral/ CODEVASF. Valor global: R\$ 366.367,25. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Vigência: conforme projeto básico, podendo ser prorrogado ou aditivado na forma da lei. Assinatura: 15/12/2022.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal
P. P. 8400

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO P. JU/004/2022**

PROCESSO SEI: nº 00016.001822/2022-52

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo anterior (14/01/2022), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato e art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, **de 01 (um) posto de Telefonista.**

DATA DO ADITIVO: 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 09.281.162/0001-10.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Júlia Carolina de Lima Albuquerque (Representante Legal/ Toppus Serviços Terceirizados Eireli).

Of. 267

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PJU/055/2018**

PROCESSO SEI: nº 00016.001115/2022-66

OBJETO: Rescisão do Contrato PJU/055/2018, pertinente à **Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído na Rodovia PI-117, trecho: São João do Arraial/Matias Olímpio (Povoado Barrinha), com extensão de 33.300,00.**

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.301.011/0001-28.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, incisos I, III e VII e XII c/c Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI)

Of. 268

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 23.559.275/0001-65).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/ PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), referente à Tomada de Preços 01.2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias.

1.3. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MP Engenharia Eireli (CNPJ nº 23.559.275/0001-65).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS POVOADOS LAGOA SECA E VILA SÃO BERNARDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, referente à Tomada de Preços 26/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.

1.3. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO**ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO: DIVISA BAHIA / PIAUÍ – DIVISA PIAUÍ / MARANHÃO (ALTO PARNAÍBA), SUBTRECHO: DIVISA BAHIA / PIAUÍ – ENTRONCAMENTO BR-135 (A) (BOM JESUS), SEGMENTO: KM 0,00 – KM 150,70, CÓDIGO PNV: 235BPI070/0400, COM EXTENSÃO DE 150,70 KM.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 21/2008.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e João Costa e Castro (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E RECAPEAMENTO DA AVENIDA ADERSON FERREIRA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 14.2016;

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 2.194.541,45 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em razão da supressão de R\$ 201.761,66 (duzentos e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) equivalendo a 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) conforme Parecer Técnico emitido pelo Superintendente de Obras da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, constante nos autos do Processo Administrativo nº AA.319.1.001714/15-32.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli (CNPJ sob o nº 02.725.914/0001-45)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DE ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, COM 720,00M DE EXTENSÃO, referente à Tomada de Preços nº 03/2020.



OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

1.3. O valor contratual passa a ser de R\$ 1.489.328,72 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em razão da supressão de R\$ 100.740,22 (cem mil e setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) equivalendo a 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) conforme Parecer Técnico emitido pelo Superintendente de Obras da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, constante nos autos do Processo Administrativo nº AA.319.1.003323/19-30 (fls. 933 a 955).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI; LOTE I: ENTRONC. PI-110/POVOADO JABUTI (39,00KM), referente à Concorrência Pública 05/2020.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias.

1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2023, contados a partir de 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: Entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 10/2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias.

1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2023, contados a partir de 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA PI-216, TRECHO: JUAZEIRO DO PIAUÍ / MILTON BRANDÃO, COM EXTENSÃO DE 68,480 KM.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 11.2017

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 1083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA VITÓRIA TERESINA - DOE PI 227, página 43, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2022 – MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - DOE PI 227, página 43, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO FRANCISCA TRINDADE- DOE PI 227, página 49, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 041/2022 – ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO DE TARSO - EFPT - DOE PI 227, página 49, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2022 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SUSTENTÁVEL – ARIDAS - DOE PI 227, página 47, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração.

- 01 (uma) grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração.

- 01 (uma) grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 043/2022 – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DO AMPARO – QUEIMADA NOVA - DOE PI 227, página 47, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração.
- 01 (uma) grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.
- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

Resumo do Objeto

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração.
- 01 (uma) grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator.
- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar/SAF

Of. 1827

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.015426/2022-59

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.015426/2022-59.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do (a) Professor (a) Maria Gessi - Leila Medeiros, os efeitos retroagirão a contar de 02 de novembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 19/12/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 676

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051060/2022-85			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006105			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ sob o nº 13.804.874/0001-43			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 224/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 21 (14ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 a 08/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 2.499.999,99 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03521			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 600



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051023/2022-77			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006060			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 205/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 5 (3ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº DA RESERVA NO SIAFE	2022NR03530			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11606			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI, - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 601

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048034/2022-70			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006059			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	REI ARTHUR TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 21.515.124/0001-80			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 202/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 2 (2ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 9.875.993,83 (nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº DA RESERVA NO SIAFE	2022NR03503			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, representante da REI ARTHUR TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LIMPEZA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 602



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048095/2022-37
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005760
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1.O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 231/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 25 (16º GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/12/2022 a 04/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>

VALOR GLOBAL	R\$ 4.990.552,56 (quatro milhões, novecentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12361021956	3.3.90.39	100 - FUNDEF
FONTE DE RECURSOS	100 - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03040			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11463			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da MARVÃO SERVIÇOS LTDA - Contratada.			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 595

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048088/2022-35
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005758
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ sob nº 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 206/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 6 (4º, 19º, 20º e 21º GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/12/2022 a 04/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>

VALOR GLOBAL	R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12361021956	3.3.90.39	100 - FUNDEF
FONTE DE RECURSOS	100 - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03039			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11455			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da MARVÃO SERVIÇOS LTDA - Contratada.			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 596



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	000011.047838/2022-51			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006058			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP, CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 201/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 1 (1ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 a 08/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03502			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA, representante da WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 597

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048104/2022-90			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005737			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP, CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 216/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 13 (9ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 a 08/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 5.368.400,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03519			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA, representante da WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 598



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051028/2022-08			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006615			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 211/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 11 (8ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 3.955.892,32 (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 100 - com detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL
FONTE DE RECURSOS	100/100 - com detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03527 e 2022NR02120			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11606 e 2022RO10441			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 607

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048094/2022-92			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006614			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 210/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 10 (7ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03504			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da MARVÃO SERVIÇOS LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 606



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051054/2022-28			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006103			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 13.804.874/0001-43.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 221/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 19 (13ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 a 08/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 1.699.990,00 (Um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03523			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 599

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.061285/2022-40			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005665			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade PROAJA nº 1/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	Associação dos Produtores Rurais de Pocinhos de Baixo e Região, CNPJ nº 10.564.428/0001-10			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021, relativo a oferta de serviços educacionais consubstanciados na efetiva alfabetização de 3.000 (três mil) estudantes beneficiários das bolsas estudos cuja concessão foi autorizada pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021, na forma estabelecida no ato de aprovação do Projeto de Implementação de Turma(s) Estaduais de Alfabetização, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/11/2022 à 12/11/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Assinatura eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12366022892	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios do Estado
FONTE DE RECURSOS	00 – Recursos Próprios do Estado - 000025 Recurso precatório - FUNDEF			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03228			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSÉ LAYSON RAMOS DE SORAES, representante da empresa EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHOS DE BAIXO E REGIÃO - Contratada.			

Secretário de Estado da Educação do Piauí
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 587



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051050/2022-40			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006100			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 217/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 14 (10ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 a 16/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03507			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 619

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050534/2022-71			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006099			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	REI ARTHUR TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 21.515.124/0001-80			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 209/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 9 (6ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 1.744.836,05 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03597			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11658			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, representante da REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 605



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051033/2022-11			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006048			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 214/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 12 (8ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrada eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03531			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 608

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048108/2022-78			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006101			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J. J. E SILVA - EPP, CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 218/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 16 (11ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03528			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSIEL JERÔNIMO E SILVA, representante da J. J. E SILVA - EPP, - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 609



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051062/2022-74			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005761			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP., CNPJ nº 13.804.874/0001-43			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 232/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 26 (16ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 62.675,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03525			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 610

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048097/2022-26			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006108			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 234/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 28 (18ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 7.982.193,60 (sete milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03516			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da MARVÃO SERVIÇOS LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 611



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048037/2022-11			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006046			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J. J. E SILVA, CNPJ nº 69.607.729/0001-27			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 203/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 3 (2ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento Despesa	de Fonte Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03509			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSIEL JERÔNIMO E SILVA, representante da J. J. E SILVA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 612

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051065/2022-16			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006051			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TRANSPORTE PREMIUM LTDA, CNPJ nº 10.544.341/0001-81			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 222/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 15 (10ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento Despesa	de Fonte Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03533			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CLAUDIONOR COSTA SILVA, representante da TRANSPORTE PREMIUM LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 613



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051068/2022-41			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006053			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEAD/PIREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TRANSPORTE PREMIUM LTDA, CNPJ nº 10.544.341/0001-81			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 223/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 20 (13ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03524			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CLAUDIONOR COSTA SILVA, representante da TRANSPORTE PREMIUM LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 614

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051044/2022-92			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006052			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEAD/PIREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 24 (15ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 141.999,99 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03532			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 616



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051077/2022-32			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006107			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TRANSPORTE PREMIUM LTDA, CNPJ nº 10.544.341/0001-81			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 233/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 27 (17ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03520			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CLAUDIONOR COSTA SILVAA, representante da TRANSPORTE PREMIUM LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 617

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051047/2022-26			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006057			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 235/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 29 (18ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03529			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 618



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021									
Nº DO PROCESSO SEI	00011.051039/2022-80								
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006106								
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV								
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013								
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.								
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102								
CONTRATADOS	J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11								
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 228/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 23 (15ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/12/2022 a 16/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.								
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.								
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.								
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.								
VALOR GLOBAL	R\$ 3.999.000,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil reais).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12368021956</td> <td>3.3.90.39</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12368021956	3.3.90.39	100
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12368021956	3.3.90.39	100						
FONTE DE RECURSOS	100								
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03522								
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11601								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSILENE E SILVA LIMA, representante da J E SILVA LIMA EIRELI - Contratada.								

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 620

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021									
Nº DO PROCESSO SEI	00011.061447/2022-40								
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004848								
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n. 006/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso								
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013								
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.								
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102								
CONTRATADOS	ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.189.909/0001-90.								
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	11.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 14 do Contrato nº 199/2021, relativo o fornecimento de Plataforma de Segurança da Informação, composta por hardware, softwares e serviços técnicos especializados, de forma integrada, composta por solução de gestão de chaves criptográficas e criptografia solução de gestão de identidade e acesso, solução de prevenção de vazamento de dados e solução de gestão de senhas, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e operação assistida da plataforma, para atender às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/12/2022 a 03/12/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.								
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.								
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.								
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.								
VALOR GLOBAL	R\$ 2.470.560,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12368021956</td> <td>3.3.90.40</td> <td>100 FUNDEF</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12368021956	3.3.90.40	100 FUNDEF
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12368021956	3.3.90.40	100 FUNDEF						
FONTE DE RECURSOS	100 - 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF								
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03339								
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11469								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANGELO ANTONIO POLIZEL, representante da ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - Contratada.								

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 593

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029646/2022-53
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – LBF EMPREENDIMENTOS.
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 180.824,60 (Cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – LBF EMPREENDIMENTOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.031251/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – LBF EMPREENDIMENTOS.
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 26.597,00 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – LBF EMPREENDIMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.030137/2022-73
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização, e execução, atividades e serviços de saúde, prestados para ações emergenciais de reabilitação de pessoas com sequelas decorrente do COVID – 19, no CEIR IV de Parnaíba, durante o mês e outubro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$196.019,54 (Cento e noventa e seis mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) .
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	33 50 41
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028283/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização, e execução, atividades e serviços de saúde, prestados para ações emergenciais de reabilitação de pessoas com sequelas decorrente do COVID – 19, no CEIR IV de Parnaíba, durante o mês e dezembro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 195.583,85 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) .
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	33 50 41
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.030462/2022-36
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021, Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 93.207,21 (Noventa e três mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029310/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.881.617/0001-33
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 345.414,93 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ROBERTO MARIO DE CARVALHO – AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA..



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 249/2020	
Processo SESAPI	00012.021619/2022-32
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ)
CNPJ do Contratado	60.975.737/0023-67
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização Nº 249/2020, cujo objeto é integrar o SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ) no Sistema Único de Saúde – SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07.11.2022 a 07.11.2023.
Data da Assinatura	07.11.2022
Vigência	07.11.2023
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR03123
Reserva Orçamentária	2022RO11148
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NÉRES MACHACO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: FRANCISCO GOMES DA SILVA

Of. 7913

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DAS CAPACIDADES DE GESTÃO DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SEMIÁRIDO DO PIAUÍ – VIVAAO SEMIÁRIDO.

COOPERANTE: Secretaria De Agricultura Familiar – SAF
COOPERADO: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de alteração do prazo de vigência do PCT IICA/ Governo do Piauí de 01 de Janeiro a 30 de Julho de 2023, ajuste na Matriz Lógica do Projeto, conforme o Documento de Revisão nº4, parte integrante do presente aditivo, e inclusão da cláusula de Compliance.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/12/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 11.208.304,80

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 10099788

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

Patrícia Vasconcelos Lima – Secretária da Agricultura Familiar.

Christian Fischer Troncoso – Representante do IICA no Brasil

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1835

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022	
Nº Processo	00052.000129/2022-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006312
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Radical Produções e Consultoria Ltda
CNPJ do Contratado	02.180.530/0001-94
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Rally Piocera 2023.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	23 a 27 de janeiro de 2023
Valor Global	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022	
Nº Processo	00052.000129/2022-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006312
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Radical Produções e Consultoria Ltda
CNPJ do Contratado	02.180.530/0001-94
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Rally Piocera 2023.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	23 a 27 de janeiro de 2023
Data de assinatura do contrato	06/12/2022
Valor Global	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacear Contratada: Flávia Virgínia Salles Moreira

Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020/ FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.004.404/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO MEDICINAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor do Aditivo: R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos..

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Data da Assinatura: 10 (dez) de novembro de 2022.

Vigência: 10 de Novembro de 2022 até 10 de Novembro de 2023.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**, localizada na Rua Deputado José Gil Barbosa nº 3963, Sala A, Bairro Cumprida, na Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 15.201.985/0001-90, neste ato representado por **Laura Maria Brito da Paixão**, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.030825/2022 – 33, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 11.532,00 (Onze mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 1948 – 3 OP 003, Agência 1989 C.C, Caixa Econômica, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral do HAA

LAURA MARIA BRITO DA PAIXÃO
Gerente Administrativa da Empresa Resolve

Of. 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, Brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA - CASAMATER**, inscrita no CNPJ nº 06.833.917/0001-53, datado de 30/05/2022, empresa privada situada na Av. Leônidas Melo, 370, Piçarra, CEP: 64.015-120, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 06.833.917/0001-53, neste ato representado por **Sara Jane Mendes Araújo Bandeira**, brasileiro (a), CPF: 340.535.903-10, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.029073/2022 – 68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 62.819,56 (Sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, Banco do Brasil, Agência 0044 – 2 Conta – 203102-7, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral Hospital Areolino de Abreu

SARA JANE MENDES ARAÚJO BANDEIRA
Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda - CASAMATER

Of. 85



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO, E A EMPRESA FORT PHONE LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa FORT PHONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 10.787.314/0001-30, com endereço na Rua Paissandu, nº 2240, sala 204, Ed. Juvêncio de Carvalho, bairro Centro, CEP 64.001-120, no município de Teresina-PI, aqui representada por FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF sob o nº 101.606.393-97, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 069/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 44-2, CONTA: 208279-9, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 18 de dezembro de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

FORT PHONE LTDA
CNPJ Nº: 10.787.314/0001-30

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO, E A EMPRESA MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS).

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS), estabelecida na Avenida Campos Sales 1931, Centro-Norte, Teresina-PI, CEP 63000 300, inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.475/0001-40, aqui representada por Marcy Danise Matos Rodrigues, CPF: 801.969.693-87, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 70/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 10.530,70 (dez mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3285-9, CONTA: 52.324-0, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).



Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 05 de dezembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS)
CNPJ Nº 30.609.475/0001-40
Of. 281

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000898/22-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa **IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.200-000, Cajueiro de Praia - PI, neste ato representada por Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprovam a apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da locação de um imóvel por este hospital, resultando no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de novembro de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO I do HEDA, com a finalidade percípua de recebimento de paciente dos setores de Centro de Fisioterapia, Ortopedia e Buco Maxilo Facial inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA quando ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidas valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 09 de dezembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000877/22-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa **LABORATÓRIO ARAÚJO RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de novembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme os autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de dezembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAÚJO RIOS
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000897/22-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREatora: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAI S DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ: 00.386.398/0001-46, situada na Rua Castelo, nº 235, Centro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de **R\$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foram efetuados pela empresa no mês de novembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação

orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 08 de dezembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAI S DE PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos
Sócia Administrativa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000876/22-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREATORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 900,00 (Novecentos e Trinta Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames de Tomografia, resultando no valor total de **R\$ 900,00 (Novecentos e Trinta Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 05 de Dezembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS
Diretora Administrativa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000873/22-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 5.074,00 (Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de **R\$ 5.074,00 (Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de Novembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS
Diretora Administrativa
Of. 568

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Rua Antônio de carvalho, nº 21, Bairro IPUERAS, Picos-PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000326/2022-15, Sindicância nº 040/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. o Sr. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFACIO –
CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Rua Antônio de carvalho, nº 21, Bairro IPUERAS, Picos-PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000300/2022-69, Sindicância nº 042/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFACIO –
CONTRATADO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Rua Antônio de carvalho, nº 21, Bairro IPUIERAS, Picos-PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000332/2022-64, Sindicância nº 038/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. o Sr. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFACIO –
CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Rua Antônio de carvalho, nº 21, Bairro IPUIERAS, Picos-PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000301/2022-11, Sindicância nº 041/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFACIO –
CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Rua Antônio de carvalho, nº 21, Bairro IPUIERAS, Picos-PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000333/2022-17, Sindicância nº 039/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 01 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFACIO –
CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.457.739/0001-86, com sede à Rua Antônio Simeão Sobrinho, nº 90, Bairro Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000519/2022-68, Sindicância nº 046/2022, Valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Carla Werusk Brilhante Façanha pela Empresa CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI (CNPJ nº 33.457.739/0001-86).

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI
Carla Werusk Brilhante – CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede à Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 16, Bairro José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CEP: 58.073-280. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000321/2022-84, Sindicância nº 043/2022, Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Rafaella Oliveira Lopes pela Empresa BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 17.443.931/0001-67).

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Rafaella Oliveira Lopes – CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, com sede à Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 0015, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000520/2022-92, Sindicância nº 047/2022, Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Fernando Ivo de Macedo pela Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.
Fernando Ivo de Macedo – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.464/0001-39, estabelecida à Alameda Salvador, nº 1057, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820.790. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000874/22-00, Sindicância nº 049/2022, Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Fabio Francisco de Jesus pela Empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 28.333.464/0001-39).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI
Fabio Francisco de Jesus – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa JOÃO VELOSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.516.634/0001-49, com sede à Quadra B (CJ Taquari), nº 08, Sala 01, Bairro Vale Quem Tem, Teresina, CEP: 64.057-020. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000337/2022-97, Sindicância nº 044/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Lauro Pereira de Quadros Neto pela Empresa JOÃO VELOSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 36.516.634/0001-49).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

JOÃO VELOSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Lauro Pereira de Quadros Neto – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede à Rua Silvio Amaro, nº 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu/CE, CEP: 63.507-235. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000522/2022-81, Sindicância nº 052/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Marcio Belizário Silva pela Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME (CNPJ nº 09.088.724/0001-03).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

MARCIO BELIZARIO SILVA – ME
Marcio Belizário Silva – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede à Rua Silvio Amaro, nº 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu/CE, CEP: 63.507-235. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000523/2022-26, Sindicância nº 045/2022, Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Marcio Belizário Silva pela Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME (CNPJ nº 09.088.724/0001-03).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

MARCIO BELIZARIO SILVA – ME
Marcio Belizário Silva – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com sede à Rua Silvio Amaro, nº 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu/CE, CEP: 63.507-235. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000317/2022-16, Sindicância nº 051/2022, Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Marcio Belizário Silva pela Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA – ME (CNPJ nº 09.088.724/0001-03).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

MARCIO BELIZARIO SILVA – ME
Marcio Belizário Silva – CONTRATADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, estabelecida à Rua Maria F Castro, nº 94, 1º andar, Ouricuri/PE. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000469/2022-19, Sindicância nº 048/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Caique Candido de Souza Bezerra pela Empresa PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS (CNPJ nº 34.150.966/0001-27).

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ*

PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS
Caique Candido de Souza Bezerra – CONTRATADO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, estabelecida à Avenida Ministro Jose Américo, nº 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo sei nº 00153.000479/2022-54, Sindicância nº 050/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 16 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e o Sr. Fabio Roberto Silva Oliveira pela Empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 22.917.407/0001-10).

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
LTDA.
Fabio Roberto Silva Oliveira – CONTRATADO
Of. 1335

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000813/2022-54
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005491
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, Adesão nº 059/2021.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: LIMPSEV EIRELI.
CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Serviços Continuados.
Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2022
Valor Global: R\$ 346.858,68 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE: EMISSÃO EM 2023
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: EMISSÃO EM 2023
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM - contratante e Carlos Antônio de Moura Filho – contratada.

Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000816/2022-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005012
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021/SEADPREV-PI, Pregão Eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, Liberação nº 076/2021.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: LIMPSEV EIRELI.
CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto Contratado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Serviços Continuados.
Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2022
Valor Global: R\$ 273.776,16 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE: EMISSÃO EM 2023
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: EMISSÃO EM 2023
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM - contratante e Carlos Antônio de Moura Filho – contratada.

Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 268

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000824/2022-34
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006023
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses (04/01/2023 a 04/01/2024)
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	19 / 12 / 2022
Valor Global Estimado:	R\$ 1.599.146,40 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000825/2022-89
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005013
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses (04/01/2023 a 04/01/2024)
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	19 / 12 / 2022
Valor Global Estimado:	R\$ 681.482,76 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2023
Nº Reserva Orçamentária	Emissão em 2023
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº. 00095.000985/2022-85 - DL/SLC/SEADPREV
Nº LICITAÇÃO BB Licitação [nº 974968]

OBJETO: equipamentos para o Aparelhamento de 03 (três) espaços de saúde (Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santa Maria", em São Raimundo Nonato; da Penitenciária "José de Arimatéia Barbosa Leite", em Campo Maior e da Penitenciária Irmão Guido , em Teresina - Convênio Federal MJSP 141/2019) e o Aparelhamento de 07 (sete) espaços de saúde (Colônia Agrícola Penal Major César - Altos/PI, Casa de Detenção Provisória "Capitão Carlos José Gomes de Assis" - Altos/PI, Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez - Bom Jesus/PI, Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo - Esperantina/PI, Penitenciária Gonçalo de Castro Lima - Floriano/PI, Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina - Parnaíba/PI e Penitenciária Regional José de Deus Barros - Picos/PI - Convênio Federal nº MJSP 109/2015), para atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS).

Pregoeiro: Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho

Data Adjucação: 16/12/2022

Homologação: 16/12/2022

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Nº	DESCRIÇÃO (completo no TR)	UNID	Q.T.	VALOR UNITARIO EM R\$	VALOR GLOBAL EM R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	ARMÁRIO EM AÇO	UNID	12	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00	DISTRIMÓVEIS	E DANTAS BRANDAO ME
2	ARMÁRIO VITRINE	UNID	12	R\$ 825,75	R\$ 9.909,00	DISTRIMÓVEIS	E DANTAS BRANDAO ME
3	APARELHO DE SOM	UNID	3				DESERTO
4	ARQUIVO EM AÇO	UNID	12	R\$ 630,00	7.560,00	DISTRIMÓVEIS	E DANTAS BRANDAO ME
5	AUTOCLAVE BIVOLT 21 LITROS	UNID	3				FRACASSADO
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UNID	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00	LIDER	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
7	BALDEA PEDAL/LIXEIRA	UNID	55	R\$ 216,18	R\$ 11.889,90	PUROINOX	ARGOS LTDA
8	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UNID	20				FRACASSADO
9	BIOMBO	UNID	3	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00	DISTRIMÓVEIS	E DANTAS BRANDAO ME
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNID	3	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00	DISTRIMÓVEIS	E DANTAS BRANDAO ME
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNID	10				FRACASSADO
12	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	UNID	30				DESERTO
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UNID	10				DESERTO

14	CARRO DE CURATIVOS	UNID	16					FRACASSADO
15	CARRO MACA SIMPLES	UNID	10					FRACASSADO
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	13					FRACASSADO
17	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNID	10	R\$ 4.149,00	R\$ 41.490,00	FIAC		ARGOS LTDA
18	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	UNID	3	R\$ 8.133,33	R\$ 24.399,99	AMBULAC		MEDICALMED REPRES IMPORT E EXPORT DE PROD HOSPITAL
19	DESTILADOR DE ÁGUA	UNID	10	R\$ 899,37	R\$ 8.993,70	KONDENTECH		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
20	ESCADA 2 DEGRAUS	UNID	3					DESERTO
21	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID	13					DESERTO
22	ESTANTE	UNID	31					DESERTO
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	14					DESERTO
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNID	3					FRACASSADO
25	GELADEIRA / REFRIGERADOR	UNID	7					FRACASSADO
26	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM BRAÇO	UNID	3					DESERTO
27	MESA ESCRITÓRIO	UNID	12					DESERTO
28	MESA DE EXAMES	UNID	6					FRACASSADO
29	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	UNID	3					DESERTO
30	MESA PARA IMPRESSORA	UNID	9					DESERTO
31	MOCHO	UNID	3					FRACASSADO
32	NEBULIZADOR ADULTO PORTÁTIL	UNID	9	R\$ 2.111,11	R\$ 18.999,99	SAM-5004		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
33	NEGATOSCÓPIO	UNID	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	GG		GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
34	SELADORA	UNID	7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00	AGIR-PROTECT		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
35	SUPORTE DE SORO	UNID	3					DESERTO
36	TELA DE PROJEÇÃO	UNID	10					DESERTO
37	TELEVISOR	UNID	7					FRACASSADO
38	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UNID	29					FRACASSADO
39	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	UNID	13					FRACASSADO
					R\$ 153.909,58	Valor Global Estimado em Reais (cento e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)		

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência
Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.010438/2021-19
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisições de MOBILIÁRIO ESCOLAR - CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO , visando atender a demanda de todas as escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 30/12/2022. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 30/12/2022. Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	R\$ 123.996.915,00
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI).

ROBERTO DUARTE NAPOLEAO DO REGO FILHO
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 611

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo SEI nº	00227.000853/2022-19
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 06/2021 – FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa LIMPSEV LTDA, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022
Valor reajustado (mensal)	R\$ 37.110,70 (trinta e sete mil, cento e dez reais, setenta centavos)
Data de assinatura do aditivo	12 /12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Reserva orçamentária	2022RO07280
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo SEI nº	00227.000853/2022-19
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 06/2021 – FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa LIMPSEV LTDA, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022
Valor reajustado (unitário)	R\$ 3.711,07 (três mil, setecentos e onze reais e sete centavos)
Data de assinatura do aditivo	14 /12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Reserva orçamentária	2022RO07280
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

Of. 6871

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo SEI nº	00227.000531/2022-61
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 05/2021 – FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa TOOPUS, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2021/2021
Valor reajustado (mensal)	R\$ 9.126,03 (nove mil, cento e vinte e seis reais e três centavos)
Data de assinatura do aditivo	19/12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036
Reserva orçamentária	2022RO10753
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo SEI nº	00227.000531/2022-61
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 05/2021 – FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa TOOPUS, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022
Valor reajustado (mensal)	9.943,66 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Data de assinatura do aditivo	19/12/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036
Reserva orçamentária	2022RO10753
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

Of. 6872

OUTROS**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia **23 de dezembro de 2022, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- I - Alteração do Estatuto Social da Instituição, nos seus seguintes artigos:
1. Art. 9º - Do Capital Social - ajustar ao novo valor do Capital Social;
 2. Art. 43 - Da Diretoria Executiva: alterar a composição da Diretoria Executiva;
 3. Art. 44, § 1º - Da Diretoria Executiva - reuniões;
 4. Art. 52 - Da Competência dos Demais Diretores: inserir o Inciso III; atribuições do Diretor de Administração de Crédito;
 5. Art. 81 - Da Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance: vincular ao Diretor-Presidente;
 6. Art. 90, § 2º - Das Disposições Especiais e Finais: dotação máxima de Assessores Especiais.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente do Conselho de Administração

Ouvidoria: Telefone: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 120
3 - 3

JAIRO APARECIDO YAMAMOTO, CPF Nº 029.240.918-45, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na LOCALIDADE DA BOA ESPERANÇA, POÇO 01, ZONA RURAL DE URUCUI-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Microbacia do Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui- Preto, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 08°20'34,38"S; 44°25'42,23"O, para reservar 2.409,00 m³/ano para Consumo humano.

JAIRO APARECIDO YAMAMOTO, CPF Nº 029.240.918-45, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de

Uso de Poço Tubular situado na localidade da Boa Esperança, Poço 02, zona rural de Uruçui-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Microbacia do Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui- Preto, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 8°23'47.95"S, 44°20'50.62"O, para reservar 2.409,00 m³/ano para Consumo humano.

JAIRO APARECIDO YAMAMOTO, CPF Nº 029.240.918-45, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da Boa Esperança, Poço 03, zona rural de Uruçui-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Microbacia do Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui- Preto, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 8°23'46.87"S 44°20'49.35"O, para reservar 2.409,00 m³/ano para Consumo humano.

P. P. 8378

POSTO PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia, para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis (E1-011), localizada em Redenção do Gurguéia - PI, com validade até 14/12/2024. E que solicitou junto à esta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR, a Licença de Instalação, para atividade Posto Revendedor de Combustíveis em Redenção do Gurguéia - PI.

P. P. 8377

FERNANDO DE ALMEIDA GOMES E SILVA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Localidade Baixa do Parola no município de Valença do Piauí-PI.

P. P. 8379

SOUSE CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0005-00, torna público que REQUEREU da SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AC DT POVOADO BREJINHO SN BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: LUIS CORREIA
SOUSE CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0005-00, torna público que REQUEREU da SEMAR -PI a mudança de titularidade do pedido de Licença de Operação de Regularização para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na AC DT POVOADO BREJINHO SN BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: LUIS CORREIA para a NOVA TITULARIDADE R SARAIVA MAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTO CONFIANCA), CNPJ: 48.859.113/0001-73 AC LOC. BREJINHO DE SÃO FRANCISCO Nº 100 BAIRRO: RURAL CIDADE: LUIS CORREIA.

P. P. 8380

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA REGIÃO DO BURITI DO REI - AAAFRBR.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA REGIÃO DO BURITI DO REI - AAAFRBR, fundada no dia 13 de dezembro de 2022, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem o objetivo de prestar serviços para contribuir com o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados; a associação não tem fins lucrativos e não possui cunho político e/ou partidário. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Oeiras, Estado do Piauí. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria, composta de 06 (seis) membros com mandato de 04 (quatro) anos, e pelo Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada



ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o Estatuto Social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, 2/3 (dois terço) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a 2/3 (dois terço) dos sócios presente. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a instituição congênera sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Oeiras - PI, 15 de dezembro de 2022.

ERISMAR SALDANHA ROCHA

CPF: 022.029.913-79

Presidente

P. P. 8381

ASSOCIAÇÃO
REABILITAR

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, por meio do seu Superintendente Executivo em Exercício, Sr. Aderson Luz Carvalho, mediante as atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, Procuração e conforme o Edital do Processo Seletivo Nº 004/2022, vem pelo presente ato HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Nº 004/2022, bem como todo seu procedimento e autorizar a publicação do resultado.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

CARGO: UROLOGISTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	885	RODRIGO BESERRA SOUSA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	884	ADRIANO VELOSO DE SOUSA
2	886	LETICIA DA CONCEIÇÃO BRITO

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 04/2022

Of. 666

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE-PI

A COMISSÃO DO 17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, pelo presente Edital, comunica a prorrogação do prazo de interposição de recursos contra o gabarito preliminar até o dia 19 de dezembro de 2022.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital
por PAULO VICTOR ALVES
MANECO:0198289634 MANECO:01982896345
5 Dados: 2022.12.17 09:05:11
-03'00'

PAULO VICTOR ALVES MANECO
Presidente da Comissão

Of. 1190

ATHON UFV 36 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 36.997.643/0001-07, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

ATHON UFV 38 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 36.997.969/0001-26, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

ATHON UFV 49 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 38.069.520/0001-23, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

ATHON UFV 58 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 39.669.830/0001-41, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

ATHON UFV 59 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 39.669.589/0001-50, torna público que solicitou à SEMAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAE, para Usina Fotovoltaica município de Cocal.

P. P. 8383

SAMIRA DE JESUS CASTRO SOUSA, CNPJ: 19.515.687/0001-26, RECEBEU da SEMAR-PI, a Licença Prévia-LP (PI-LP.04391-5/2022) da atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 8382



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Pícarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 008-2022

Processo nº 00110.000440/2022-33

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI

Chamada pública para seleção de projetos de extensão, em diferentes áreas de conhecimento, coordenados por profissionais vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa localizadas no Piauí.

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o presente Edital, elaborado em colaboração com as pró-reitorias de extensão da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP) e do Instituto Federal do Piauí (IFPI), no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI, instituído por meio da Resolução n.º 006/2022, de 05/10/2022 e obedecendo a Resolução n.º 005/2022, de 05/10/2022 que regulamenta as normas de apoio a programas e projetos de extensão; e convida as Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa (IES/PI), públicas e privadas com atividades de extensão regulamentadas, localizadas no estado do Piauí, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente projetos de extensão, em diferentes áreas temáticas, conforme relacionadas no ANEXO I, coordenados por profissionais vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) cujas ações contribuam para a redução das desigualdades ou vulnerabilidades sociais promovendo o desenvolvimento socioeconômico e ambiental nas diferentes microrregiões, em conformidade com as áreas estratégicas e as potencialidades dos territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí, elencadas no ANEXO I.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos aqui elencados se baseiam nas ações estratégicas fundamentadas no ANEXO ÚNICO da Resolução n.º 005/2022, de 06/10/2022, que regulamenta as normas de apoio a programas e projetos de extensão, e, em observância ao que dispõe as diretrizes do Plano Plurianual Estadual 2020-2023 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentre as quais podem ser destacadas:

- a. Promover a formação de recursos humanos em projetos extensionistas desenvolvidos em ambientes sociais e produtivos, valorizando a sua integração curricular com os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) piauienses, respeitando as áreas temáticas e as potencialidades dos territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí, elencadas no ANEXO I.

- b. Estimular a interação da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da identificação e diagnóstico de demandas locais, do desenvolvimento tecnológico colaborativo, da difusão e transferência de tecnologias, do compartilhamento mútuo de conhecimentos e da abordagem prática de questões contemporâneas complexas presentes no contexto social piauiense;
- c. Promover a integração entre as ações de extensão e pesquisa;
- d. Estimular atividades de extensão tecnológica e de inovação, cujo desenvolvimento implique em relações multi, inter e/ou transdisciplinares entre setores acadêmicos, de pesquisa e empresariais com a sociedade;
- e. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do estado do Piauí;
- f. Estimular o intercâmbio institucional e interinstitucional;
- g. Estimular a interiorização das atividades de extensão no estado do Piauí;
- h. Conectar o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação com as demandas da sociedade do Piauí.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento global será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). O valor máximo de cada proposta será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A ação orçamentária prevista é a 1268

2.2 O valor total dos recursos previstos neste edital será distribuído pelo número dos territórios participantes da concorrência.

2.3 Cada território poderá ter até 02 (duas) propostas aprovadas.

2.4 Em caso de saldo remanescente dos recursos previsto neste edital não utilizados pelos territórios, como estabelecido nos itens 2.2 e 2.3, este será redistribuído para projetos com melhor classificação, entre os territórios concorrentes.

2.5 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

2.5.1 Para o presente edital, são financiáveis os seguintes itens de despesas para fins de aplicação dos recursos financeiros:

A - Custeio: São consideradas despesas de custeio os seguintes elementos:

A¹ Material de Consumo: materiais/insumos utilizados para o desenvolvimento do Projeto, nacionais e/ou importados que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.

A² Serviços de Terceiros: correspondem à prestação de serviços executada por pessoa jurídica ou física, sendo vedada a contratação de serviços de cônjuge, companheiro(a) ou pessoas com parentesco até o terceiro grau com o outorgado/contratado.

i) Serviços de Terceiros Pessoa Física – contratação de pessoa física para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento do Projeto, somente nos casos de serviços artesanais, braçais ou especializados, em que o fator principal é a qualificação de quem executa o serviço. O período de contratação de pessoa física não poderá ultrapassar 89 (oitenta e nove) dias, consecutivos ou não, obedecendo a legislação vigente.

ii) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas, para execução de atividades exclusivas do Projeto, neste Edital, limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Projeto aprovado.



iii) Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI – são destinadas a custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do Projeto, não podendo remunerar qualquer membro ou pessoa vinculada ao Projeto, na forma da Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Projeto, descontados os valores de bolsa.

A³) Bolsas: destinadas à capacitação de recursos humanos e fortalecimento de equipe dos projetos, conforme as modalidades e valores previstos em normas específicas da FAPEPI. Para o presente Edital, serão financiadas bolsas na modalidade Extensão Tecnológica (EXT- D);

- É vedada a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro(a) ou pessoas com parentesco até o terceiro grau com o(a) outorgado(a).

A⁴) Despesa de deslocamento:

i) Despesas com passagens nacionais, para membros da equipe, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas exclusivas ao cumprimento de metas previstas no projeto;

ii) Despesas com deslocamento terrestre interestadual para desenvolver atividades exclusivas do projeto;

iii) Despesas com deslocamento terrestre intermunicipal para desenvolver atividades exclusivas do projeto;

iv) Despesas com deslocamento terrestre urbano na região metropolitana de Teresina para desenvolver atividades exclusivas do projeto.

A⁵) Passagens e diárias, utilizadas exclusivamente para a participação do coordenador e membros da equipe técnica em atividades relacionadas à divulgação do projeto, sendo destinadas a cobrir custos decorrentes com despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento fora da sede da IES/P, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país, e, limitadas exclusivamente às atividades do projeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta. As diárias visam cobrir custos dos membros da equipe para cumprimento exclusivo de metas do Projeto, sendo estas devidamente justificadas. O valor da diária deve obedecer às normas e tabela de valores vigentes no estado do Piauí.

B - Capital: As despesas de capital são aquelas que geram ganho de patrimônio, ou seja, equipamentos e material permanente, livros e software, desde que tenham vida útil superior a 2 (dois) anos.

2.5.2 Itens Não Financiáveis:

i) É vedado o pagamento de despesas, a qualquer título:

- A servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Com obras de construção civil;
- A ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- Com a realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos.

ii) Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitida a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas.

2.5.3 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Previsão
Data de publicação do Edital	29 de novembro de 2022
Data limite para submissão das propostas (até 23h59)	01 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado da habilitação	Até 20 (vinte) dias a partir do último dia de submissão
Prazo para interposição de recursos administrativos	05 (cinco) dias a partir do 1º dia de publicação do resultado da habilitação
Divulgação da homologação da habilitação	Até 10 (dez) dias úteis após o último dia de interposição de recurso administrativo
Divulgação do resultado da seleção	Até 60 (sessenta) dias após a homologação do resultado da habilitação
Prazo para interposição de recursos administrativos	05 (cinco) dias úteis a partir do 1º dia de publicação do resultado da seleção
Divulgação da homologação da seleção	Até 10 (dez) dias úteis após o último dia de interposição de recurso administrativo
Início da contratação	Até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado homologado
Início de vigência dos Projetos contratados	1º dia útil do mês subsequente ao da data de assinatura do Termo de Outorga

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Da proposta:

- Deve ser apresentada de acordo com as áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado e aprovadas pela DTC.
- O prazo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses.

4.2 Do(a) proponente:

- Ser o(a) Coordenador(a) do Projeto de extensão;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente
- Ter título de doutor ou de mestre;
- Ser professor com vínculo empregatício efetivo e estar em pleno exercício profissional em instituição de ensino superior ou de pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Piauí;
- Ter comprovada experiência em projetos de extensão nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter cadastro atualizado na Plataforma do SIGFAPEPI;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Não integrar equipe executora de qualquer outra proposta submetida a este Edital;
- Não ser beneficiário de bolsa concedida pela FAPEPI, em vigência;
- Preferencialmente, não ser coordenador de projeto em execução, financiado pela FAPEPI;
- Estar adimplente com a FAPEPI ou com qualquer outra agência pública de fomento de CT&I nacional, ou com as obrigações assumidas junto à FAPEPI quanto a prestação de contas financeira e técnica e parecer de consultoria ad hoc, quando solicitado pela FAPEPI;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

4.3 Da Instituição Executora:

- Ser a Instituição do vínculo do(a) proponente (Coordenador(a) do Projeto);



- b. Ser Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa (IES/P), pública ou privada, com sede no estado do Piauí;
- c. Ter anuência formal de um gestor institucional (Reitor, Pró-reitor ou Diretor de campus).

4.4 Da equipe executora do Projeto:

4.4.1 Ser composta pelo(a) Coordenador(a) e colaboradores com requisitos seguintes:

- a. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- b. Estar adimplente junto à FAPEPI;
- c. Apresentar declaração de anuência da instituição do vínculo empregatício para participar do programa ou projeto, no ato da submissão da proposta ou da contratação.

4.4.2 É obrigatória a presença de discentes da mesma IES/P do coordenador do projeto.

5. SUBMISSÃO E CADASTRO DA PROPOSTA

5.1 O(a) proponente deverá submeter uma única proposta para este Edital. Portanto, deverá inscrever a proposta via internet, pelo Sistema SIGFAPEPI (sistema.fapepi.pi.gov.br), respeitando as condições e os prazos previstos neste edital.

5.1.1 O(a) proponente do Projeto deve acessar a página da FAPEPI para submeter a proposta utilizando *login* e senha próprios;

5.1.2 O preenchimento e envio dos formulários e documentos, assim como a submissão da proposta pelo SIGFAPEPI, é de exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.2 As propostas deverão ser submetidas até às 23h59 da data-limite de submissão, prevista no item 3 do Edital. Após esse prazo o sistema fechará e não receberá propostas. Por este motivo, e no cumprimento da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

5.3 São documentos obrigatórios para submissão da proposta:

- a. Formulário da proposta (ANEXO II);
- b. Documentos pessoais (RG frente e verso e CPF, ou CNH na íntegra)
- c. Cópia frente e verso do diploma de DOUTOR ou MESTRE do(a) Coordenador(a) proponente, ou comprovante de obtenção da titulação atestando a data da obtenção do título, emitido pelo Programa de Pós-graduação (até 180 dias do prazo da defesa);
- d. Cópia do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) proponente.

5.4 Cada membro da equipe do projeto deverá ter uma função e atividades definidas;

5.5 Para preenchimento do orçamento no SIGFAPEPI, deve-se respeitar os tipos e quantidades máximas de cada item como previsto no Edital.

5.6 Somente submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como "erro" pelo sistema.

5.7 Cada proponente poderá ser Coordenador(a) de somente uma proposta no presente Edital. Caso seja submetida mais de uma proposta pelo mesmo proponente, somente a última proposta será aceita para análise.

5.8 Não será aceito o envio da proposta fora do prazo estabelecido no edital, e nem de documentos como também não serão admitidas inscrições por canal de comunicação diferente no anunciado no subitem 5.1.

5.9 A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos, salvo se atribuíveis à Plataforma SIGFAPEPI ou aos sistemas da FAPEPI.

5.10 A efetiva submissão, sem pendências, bem como o conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5.11 O(a) proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão.

5.12 A critério exclusivo da FAPEPI, mediante manifestação técnica motivada, poderão ser reabertos os prazos para todos os proponentes apresentarem as suas propostas, nos casos de força maior, caso fortuito ou problemas relacionados à linhas de comunicação ou transmissão.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Etapa I: Habilitação

- a. Esta etapa, de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da FAPEPI, consiste na análise preliminar da documentação apresentada para fins de habilitação das propostas. As propostas que não atenderem às condições e requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste edital, serão automaticamente inabilitadas ou não-enquadradas.
- b. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o(a) proponente/Coordenador(a) estará automaticamente eliminado(a) desta concorrência.
- c. A Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI (DTC) encaminhará ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI (CTA) a lista das propostas enquadradas e não-enquadradas, indicando o motivo do desenquadramento.
- d. O CTA apreciará as propostas e deliberará pelo resultado da habilitação, para fins de divulgação do resultado desta etapa.

6.2 Etapa II: Análise de mérito

- a. A análise de mérito das propostas é etapa eliminatória e classificatória e será realizada por consultores ad hoc.
- b. É vedado ao consultor ad hoc julgar propostas se:
- participar de proposta submetida ao Edital, seja como Coordenador(a) ou membro da equipe executora;
 - estiver participando da equipe executora do Projeto o(a) seu(sua) cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - houver interesse direto ou indireto;
 - estiver litigando judicial ou administrativamente com o(a) Coordenador(a) ou qualquer membro da equipe executora do Projeto ou seus(suas) respectivos(as) cônjuges ou companheiros(as).
- c. Para a análise do mérito da proposta, serão considerados os seguintes critérios:

Item	Crítérios de análise, avaliação e julgamento	Peso
A	Caracterização do(s) problema(s) a ser(em) abordado(s), preferencialmente, com justificativas referenciando à microrregião atendida. <Espera-se que os problemas caracterizados sejam referenciados à microrregião visada, oriundas de fontes fidedignas, preferencialmente, com indicadores numéricos.>	2,0
B	Coerência entre os objetivos, metas e resultados. <Serão avaliados se os objetivos, metas e resultados propostos apontam para a resolução ou redução do(s) problema(s) abordado(s) na microrregião indicada e se há coerência entre os objetivos, metas, metodologia e resultados com a transformação social de caráter extensionista.>	2,0
C	Perfil extensionista do(a) Coordenador(a). <Será avaliada a experiência do Coordenador em Projetos de extensão e Coordenação de equipes.>	1,0
D	Amplitude do impacto dos resultados no público-alvo da proposta.	2,0



	<Serão avaliados se os benefícios e resultados apresentados impactarão, de forma ampla, a população ou público-alvo e localidade(s) atendida(s), com abrangência social no desenvolvimento de atividades com as comunidades locais e/ou territoriais.> <Serão avaliados se os benefícios e resultados apresentados impactarão, de forma ampla, a população ou público-alvo e localidade(s) atendida(s).>	
E	Consistência e adequação do orçamento em relação aos objetivos, atividades e metas propostas. <O orçamento proposto está coerente com as ações e marcos de entrega apresentados no Projeto.>	1,0
F	Coerência da equipe executora com os objetivos, ações, metas e resultados a serem entregues. <Será avaliado se o perfil da equipe executora do Projeto está coerente com os objetivos, ações, metas e resultados a serem entregues pelo Projeto.>	1,0
G	Multidisciplinaridade do Projeto e parceria entre pelo menos duas instituições (interinstitucionalidade da equipe). <Será avaliado a existência de atividades ou metas conjuntas entre uma ou mais instituições.>	1,0

d. Cada consultor *ad hoc* atribuirá nota a cada critério variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Para cálculo da Nota Final (NF) será utilizada a seguinte expressão:

$$NF = \frac{\text{Nota Consultor 1} + \text{Nota Consultor 2}}{2}$$

e. A NF de mérito da proposta variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

f. Propostas com NF inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas do certame.

6.3 A comissão de avaliação da FAPEPI elaborará a lista das propostas classificadas por Território, em ordem decrescente, que será validada pela DTC.

6.4 Em caso de Projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, D, C, E, F e G do item 6.2, c, respectivamente nesta ordem, até que se configure o desempate.

6.5 Persistindo o empate, será adotado o critério da Maior idade.

6.6 Análise de seleção pelo CTA:

6.6.1 As propostas serão encaminhadas ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA), que procederá com análise quanto:

- a. a revisão do cálculo das pontuações das propostas;
- b. a avaliação dos itens solicitados, com eliminação dos itens não financiáveis e readequação orçamentária de itens financiáveis, caso necessário.

6.7 A Diretoria Técnico-Científica da FAPEPI encaminhará a lista de propostas classificadas por Território, em ordem decrescente, para apreciação do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), que apreciará as propostas e deliberará sobre o resultado da seleção, para fins de divulgação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados de habilitação ou de classificação, poderá apresentar recurso administrativo em até 05 (cinco) dias corridos para protocolar o recurso, pelo Sistema SIGFAPEPI (sistema.fapepi.pi.gov.br), a partir da publicação dos resultados previstos no Cronograma deste Edital e divulgados na página oficial da FAPEPI.

7.2 A FAPEPI não se responsabilizará por recursos administrativos não identificados em razão de problemas técnicos ou congestionamentos do sistema eletrônico.

7.3 Não será considerado como recurso administrativo o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, resultados e outros itens

relacionados, ou de avaliações posteriores à data de julgamento da solicitação original.

7.4 Não serão aceitos apresentação ou correção de documentos exigidos quando da submissão da proposta.

7.5 A homologação dos resultados do julgamento dos Recursos Administrativos e resultado homologado da Habilitação e da Seleção das propostas compete ao CTA.

8. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1 A FAPEPI publicará o resultado da homologação da seleção, e informará a data da entrega da documentação complementar para a contratação do Projeto aprovado e da(s) bolsa(s), os quais deverão ser enviados em formato PDF, de forma completa e legível, exclusivamente no endereço eletrônico: dtc.fapepi2@gmail.com.

8.1.1 Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a. Proponente/Coordenador:

- Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEPI, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- Disponibilizar as informações solicitadas pela FAPEPI, para o bom acompanhamento do projeto aprovado.

b. Instituição executora:

- Acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

8.1.2 Os projetos aprovados com bolsas deverão apresentar a seguinte documentação do(s) bolsista(s), de forma completa, legível e em PDF:

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Formulário III – FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b. Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado da(s) série(s) anteriormente cursada(s);
- c. Cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa;
- d. Cópia digitalizada do RG, CPF e do comprovante de residência;
- e. Comprovante da inexistência de vínculo empregatício (DECLARAÇÃO - modelo disponibilizado);

8.1.3 Toda documentação especificada acima, assim como aquelas exigidas neste Edital deverá estar de forma completa, legível e no formato PDF, conforme condições aqui determinadas.

8.1.4 Somente será contratado o Projeto cujo(a) Coordenador(a) esteja adimplente junto à FAPEPI e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação.

8.1.5 As bolsas vinculadas ao Projeto serão contratadas diretamente pela FAPEPI, mediante indicação dos bolsistas pelo(a) Coordenador(a), via Sigfapepi, e apresentação dos documentos de implementação no sistema.

8.1.6 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para contratação resultará na perda do direito à contratação e na convocação das propostas suplentes.

8.1.7 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do Projeto.

8.1.8 O Projeto será automaticamente cancelado caso o(a) Coordenador(a) esteja afastado de suas atividades na sua instituição de vínculo no ato da contratação do Projeto ou durante a vigência do



Projeto.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parcial e final, bem como pela participação dos Coordenadores em seminários de acompanhamento e avaliação dos projetos, organizados pela FAPEPI.

9.2 A prestação de contas é composta pelos Relatórios Técnico e Financeiro do Projeto.

9.3 O Relatório Financeiro será apresentado em formulários específicos da FAPEPI, via SIGFAPEPI, acompanhado dos documentos financeiros a serem disponibilizados no SIGFAPEPI, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPEPI.

9.4 O Relatório Técnico do Coordenador deverá ser enviado em formulário específico, via SIGFAPEPI, acompanhado do(s) Relatórios Técnicos dos bolsistas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência das atividades do projeto, que serão submetidos à análise técnica pela equipe da FAPEPI.

9.5 Os Relatórios Técnico e Financeiro do Projeto deverão ser enviados em até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do Termo de Outorga.

9.6 A critério da FAPEPI, poderá ser realizado seminários de acompanhamento e avaliação de execução dos Projetos, organizado pela equipe técnica da FAPEPI, com participação obrigatória do(a) Coordenador(a), quando serão apresentados os resultados do Projeto.

9.7 Quando solicitado pela FAPEPI, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado, em preparação aos seminários de acompanhamento e avaliação.

9.8 A FAPEPI poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e /ou divulgar as atividades resultantes de projetos oriundos do presente Edital, devendo o pesquisador oferecer as informações e documentos necessários.

10. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

10.1 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados por este Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPEPI, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado, de acordo com as normas do Manual de Uso da Marca da FAPEPI, disponível no endereço <<http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/>> da página eletrônica da FAPEPI. O não cumprimento dessa exigência ensejará a devolução dos benefícios concedidos.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto de pesquisa, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras.

10.3 Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Lei de Inovação Estadual nº 7.511, de 4 de junho de 2021.

10.4 O proponente deverá fazer referência ao apoio da FAPEPI nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

Compete ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPEPI, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. O presente Edital e os atos da FAPEPI a ele relacionados poderão, no todo ou em parte, ser anulados quando evitados de vício ou revogado por motivos de conveniência e oportunidade, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos adquiridos.
- b. Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre a Chamada exclusivamente por meio do e-mail: dtc.fapepi2@gmail.com
- c. A FAPEPI não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo se atribuíveis à Plataforma SIGFAPEPI ou aos sistemas da FAPEPI.
- d. A FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida neste Edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.
- e. Aquele que tendo aceito os termos deste Edital, não poderá entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.
- f. A FAPEPI se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão.
- g. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e, no que couber pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normas da FAPEPI, assim como pelo disposto na RESOLUÇÃO Nº 005/2022 e normas da FAPEPI.
- h. As resoluções citadas no presente Edital estão disponíveis na página eletrônica da Fapepi (www.fapepi.pi.gov.br).
- i. Os formulários para submissão on-line estão disponíveis na área do Edital no Sistema de Informação e Gestão da Fapepi – SIGFAPEPI (www.sistema.fapepi.pi.gov.br).

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados parcial e final serão publicados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), sendo que o resultado final será publicado também no DOE-PI, em forma de extrato.

14.2 Junto ao resultado homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, será publicado o cronograma de entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação do Projeto.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Informações sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidas no portal da FAPEPI: (www.fapepi.pi.gov.br).

15.2 Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: dtc.fapepi2@gmail.com.

15.3 Dúvidas e orientações relativas à Plataforma SIGFAPEPI devem ser solicitadas no seguinte endereço eletrônico: cti.fapepi@gmail.com.

16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2022.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 29/11/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6053317** e o código CRC **5B968683**.



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
ERIKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência